ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOSIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

SUBSTITUTIVO Nº 7/23 AO PROJETO DE LEI Nº 98/23

INSTITUI EM PARAUAPEBAS O DIA 20 DE JANEIRO PARA SER CELEBRADO O DIA MUNICIPAL DO FARMACÊUTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído no calendário Oficial do Município de Parauapebas o dia 20 de janeiro em alusão ao Dia Municipal do Farmacêutico e dá outras providências.

Art. 2º - O Dia do Farmacêutico possui o objetivo de homenagear e valorizar os profissionais do ramo na cidade;

Art. 3º - A campanha deverá ser realizada todos os anos na data do dia 20 de Janeiro.

Parágrafo Único – Serão desenvolvidas atividades incluindo, dentre outras:

I – Promoção eventos relacionados à valorização da profissão de Farmacêutico;

II – Veiculação de campanhas de mídias sociais, colocando-se a disposição da população informações em banners, cartilhas nas escolas e outros materiais ilustrativos em relação a valorização dos Farmacêuticos municipais.

III – Outros atos e procedimentos lícitos e úteis para a consecução dos objetivos dessa campanha;

Art. 4º – O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 03 de outubro de 2023

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito de Parauapebas / PA

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOSIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

JUSTIFICATIVA

O Dia municipal do farmacêutico é uma data que celebra a profissão farmacêutica.

Esses profissionais desempenham um importante papel no uso seguro e adequado dos medicamentos, no aconselhamento de prescrições e uso adequado dos medicamentos e monitorização de tratamentos.

Além disso, essa profissão está envolvida diretamente em pesquisas, desenvolvimento de medicamentos, controle de qualidade de produtos, entre outros. Tais profissionais trabalham em diferentes ramos incluindo, hospitais e farmácias, indústrias farmacêuticas e agências reguladoras.

Por todos esses motivos, e pela importância da profissão no âmbito municipal e mundial, o Dia Municipal do Farmacêutico é uma oportunidade para valorizar e reconhecer esses profissionais, seu empenho, dedicação e competência, valorizando a contribuição que os mesmos tem em meio a comunidade, garantindo o bem-estar da população.

Por essas razões, peço aos meus nobres pares, Vereadores e Vereadoras que aprovem esse Projeto de Lei, a fim de instituir no âmbito municipal o Dia Municipal do Farmacêutico e dá outras providências.

Parauapebas/PA, 03 de outubro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSIVALDO ANTONIO DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Josivaldo Antônio da Silva

Vereador – PP

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JOSEMIR SANTOS SILVA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Josemir Santos Silva

Vereador – PROS

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOSIVALDO ANTÔNIO DA SILVA



Cássio de Meneses Silva
Vereador – PSD



Israel Pereira Barros
Vereador – PT



Raianny Rodrigues de Souza
Vereador - PROS